

**EDITAL Nº02/UNOESC\_Vda/2024.**

Dispõe sobre abertura de seleção de Candidatos para o Programa de Trainee da empresa Renar Móveis.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **candidatos para atuarem no Programa de Trainee Renar Móveis, em Fraiburgo**, nos termos e condições presentes neste edital.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma estabelecido no item 5 desse edital.

1.2 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria do formulário eletrônico disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/1tsMD\\_izroC\\_vJeETiQ54eqTPVXwT7yaOKPjmHysh5KU/edit](https://docs.google.com/forms/d/1tsMD_izroC_vJeETiQ54eqTPVXwT7yaOKPjmHysh5KU/edit)

1.3. Somente será admitida inscrição via internet enviada até as 23h59 do dia 03/06/2024.

1.4 Poderão se inscrever ao Programa de Trainee Renar Móveis estudantes regularmente matriculados na Unoesc Videira nos cursos de graduação de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Design e Engenharia Química, que tenham cursando a partir da 3º fase.

## **2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O processo de seleção dos candidatos que indicaram candidatura ao programa ocorrerá por meio de duas etapas sequenciais.

2.2 A Etapa I - consiste de entrevistas presenciais, realizada pelo comitê técnico de seleção da Unoesc Videira, em data e horário agendado com os candidatos.

2.3 A Etapa II - consiste na entrevista e avaliação, dos candidatos aprovados na primeira etapa, pelos colaboradores da empresa Renar Móveis, em data e horário agendado com os candidatos, conforme cronograma apresentado no item 5 desse edital.

2.2 A conclusão do processo de seleção ocorrerá após o resultado da Etapa II.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Os candidatos aprovados na Etapa II serão chamados processualmente, por ordem de classificação, a cada 2 (dois) meses, sendo integrados nas atividades da empresa Renar.

3.2 Os candidatos aprovados na Etapa II participarão de capacitações formativas na Unoesc Videira, no turno vespertino, ainda em período de espera de início das atividades presenciais na Renar.

### **4 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA II**

4.1 São obrigações gerais dos candidatos aprovados nesse edital:

I – Participar de capacitações e mentorias que fazem parte do Programa de Trainee Renar Móveis.

II – Cumprir a carga horário de trabalho estabelecido pelo Programa de Trainee Renar Móveis.

III- Residir ou ter disponibilidade para se deslocar para o município de Fraiburgo/SC.

### **5 CRONOGRAMA**

5.1. Para efeitos do presente edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
Publicação do edital	28/05/2024
Inscrições	28/05/2024 até 03/06/2024
Homologação dos inscritos	04/06/2024
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa I	Em cinco dias úteis após a realização das entrevistas
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa II	Em cinco dias úteis após a realização das entrevistas

### **6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado da homologação dos inscritos será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

6.2. O resultado e divulgação final dos selecionados será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

## **7 DO PRAZO DE VALIDADE**

7.1 O prazo de validade deste Edital é de quatro meses, a contar da data de publicação do resultado final.

7.2 Após o término do período indicado no item 9.1, o Edital perderá seu efeito.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os candidatos inscritos–ao mesmo tempo em que aceitam as condições estabelecidas neste Edital, responsabilizam-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

9.2 Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Vice-Reitoria da Unoesc Videira e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Publique-se.

Videira, 28 de maio de 2024.

**CARLA FABIANA CAZELLA**  
**Vice-Reitora**  
**Unoesc Videira**